

LEI Nº 4.027, DE 31/03/2016.

DISPÕE SOBRE A POLÍTICA DE  
ACESSIBILIDADE À PRAIA, PARA AS PESSOAS  
PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA OU COM  
MOBILIDADE REDUZIDA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E  
EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica criado a política de acessibilidade à praia, para as pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida, destinada a assegurar o direito de todas as pessoas a terem acesso às praias da orla do Município de Aracruz, denominada “PRAIA ACESSÍVEL”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz/ES, 31 de Março de 2016.

  
MARCELO DE SOUZA COELHO  
Prefeito Municipal